

Notificado : GRANJA REZENDE ARMAZENS GERAIS LTDA.
 DESPACHO : " Entreguem-se estes autos à Requerente, contra, recibo, independentemente de traslado. " Em 29.11.85. (a) Murat Valadares, Juiz Federal.

Nº 341-FC/85 (NOTIFICAÇÃO)

Notificante : IAPAS
 Notificado : CONDOMÍNIO DO BL. "H" DA SQN 403 - BSB
 DESPACHO : " Entreguem-se estes autos ao notificante, independentemente de traslado, após baixa na distribuição e anotações de lei. " Em 14.11.85. (a) Murat Valadares, Juiz Federal.

Nº 381-FC/85 (CARTA RECATÓRIA)

Exequente : CEF
 Executado : J.C. FREIRE DE SOUSA E S/MULHER
 DESPACHO : " Vista à Exequente " Em 14.02.86. (a) Murat Valadares, Juiz Federal.

CLASSE VII - AÇÃO CRIMINAL

Nº 007-C/85-D (RECURSO EM SENTIDO ESTRITO)

Recorrente : JIENSUI WONG
 Advogado : Antonio Ponce
 Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 DESPACHO : " Vistos. 1- Mantenho o Despacho agravado por seus próprios fundamentos, e mais os aduzidos pelo douto Órgão do MPF às fls. 31/32, que peço Vénia para incorporar a esta decisão. 2- Não há necessidade do traslado de outras peças. 3- O presente recurso, conforme já decidido às fls. 02, é recebido no efeito meramente devolutivo. 4- Remetam-se estes autos ao Eg. Tribunal Federal de Recursos, após cumprido o disposto no artigo 591 do CPP. " Em 07.02.86. (a) Murat Valadares, Juiz Federal.

CLASSE X - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº 058-S/85

Autor : PAULO ROBERTO PAIM
 Advogado : Jesuíto Segundo de Oliveira
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : " Certifico e dou fé que foi designado o dia 22 (vinte e dois) de julho de 1986, às 14:30 horas para audiência de instrução e julgamento. " Em 17.02.86. (a) Napoleão Emanuel Valadares, Diretor de Secretaria.

CLASSE XII
 Nº 004-PC/85

Requerente : Maria Cristina dos Santos Brasil
 Advogado : Manoel Firmino de Araújo
 Requerido : BNH
 SENTENÇA : " Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, defiro o pedido, nos termos em que foi formulado na petição inicial. Expeça-se o competente ALVARÁ para levantamento, na Agência Central desta Capital, do Banco do Brasil S.A., de todo o saldo existente na conta vinculada do FGTS nº 6.839.026-2, de que é titular a requerente, cujo total, em 31.10.85, atingia o montante de Cr\$ 7.194.079, atualizado até a presente data, devendo o aludido levantamento efetivar-se através de cheque administrativo a favor da SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, para amortização do referido débito em atraso, competindo às Mesma Requerente a sua complementação, com recursos próprios, se for o caso. 8- Custas pela Requerente. 9-PRI. " EM 17.02.86. (a) Murat Valadares, Juiz Federal.

Superior Tribunal Militar

Pauta

PAUTA Nº 010

PROCESSOS POSTOS EM MESA

EM 19.02.86

APELAÇÃO - 44.498-1 Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira
 Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa
 Adv Dr Adelcy Maria Rocha Simões Corrêa Prudêncio

PETIÇÃO

ADMINISTRATIVA 53-5 Relator Ministro Alzir Benjamin Chaloub
 Advs Drs Saint-Clair Martins Souto e Elizabeth Diniz Martins Souto

EM 20.02.86

APELAÇÃO - 44.490-4 Relator Ministro Paulo Cesar Cataldo
 Revisor Ministro Raphael de Azevedo Branco
 Adv Dr Dalto Villela Eiras

Em 20 de fevereiro de 1986

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

TST-01.801/86.5
 (ES-004/86.7)
 IGSMF/AFRC

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM EFEITO SUSPENSIVO

REQUERENTE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Advogada: Drª Maria de Lourdes Franco de Alencar Sampaio
 REQUERIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO E DO MÓBILIÁRIO DE NOVA IGUAÇU

1ª Região

DESPACHO

1. O pedido de efeito suspensivo foi liminarmente indeferido pelo meu Despacho de fl. 9, em virtude de instrumentação deficiente - falta de juntada da cópia da íntegra do Acórdão regional recorrido - em desacordo com a Instrução Normativa nº 1 do TST.

A Federação pede, agora, reconsideração (fl.10), acompanhando o requerimento do documento que faltava.

2. Dada a "preclusão consumativa", não pode a parte recorrer duas vezes da mesma decisão, por um mesmo recurso, o que aconteceria se a reconsideração fosse deferida agora. Denego, pois, o pedido.

Processe-se como agravo regimental.

Publique-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 1986.

COQUEIJO COSTA
 Ministro Presidente do TST

TST-02619/86.3
 (ES-031/86.4)
 IGSMF/AFRC

PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

REQUERENTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 Procuradora: Drª Cneá Cimini Moreira de Oliveira
 REQUERIDOS: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO e FUNDAÇÃO ABRIGO DO CRISTO REDENTOR

1ª Região

DESPACHO

1. A Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região requer seja atribuído efeito suspensivo ao recurso ordinário que interpôs contra a Decisão coletiva proferida no TRT-DC-298/84, no concernente à cláusula 15ª, que estabelece o desconto assistencial em favor do sindicato.

A referida cláusula, na forma como está redigida, não se ajusta à jurisprudência dominante desta Corte, uma vez que não contempla a possibilidade de oposição do empregado, desde que manifestada até 10 dias antes do primeiro pagamento do salário reajustado.

2. Nesse sentido, dou efeito suspensivo à cláusula 15ª.

Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª

Região.

Brasília, 19 de fevereiro de 1986.

COQUEIJO COSTA
 Ministro Presidente do TST

TST-02356/86.9
 (ES-030/86.7)
 IGSMF/AFRC

PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

REQUERENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE MINAS GERAIS - FEBEM
 Advogada: Drª Telma Núbia Tavares
 REQUERIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENALBA

3ª Região

DESPACHO

1. A FEBEM-MG requer seja atribuído efeito suspensivo ao recurso ordinário que interpôs contra a Decisão coletiva proferida no TRT-DC-40/85, de natureza jurídica, em que, interpretando-se a cláusula 06 do Acordo Coletivo, foi determinada a aplicação de 26,24%, a título de reposição salarial.

O Pleno do TST entende que falece à Justiça do Trabalho competência para impor, normativamente, cláusula relativa a reposição salarial. In casu, a condição foi estatuída via de acordo, que previa a extensão aos empregados da FEBEM das vantagens salariais deferidas aos servidores estaduais.

Ora, a referida cláusula é genérica, não aludindo à reposição salarial. Assim, a interpretação dada à cláusula pelo Regional extravasou dos limites de sua competência, deferindo parcela salarial não contemplada entre aquelas que a Justiça do Trabalho pode impor coercitivamente.

2. Pelo exposto, dou efeito suspensivo ao recurso ordinário da FEBEM, que versa apenas sobre a cláusula 6 do Acordo interpretado. Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Brasília, 19 de fevereiro de 1986.

COQUEIJO COSTA
Ministro Presidente do TST

TST-AG-E-RR-752/84
JVO/MD

AGRAVANTE: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO
Advogado: Dr. Lino Alberto de Castro
AGRAVADO: GUILHERME TORRES DA SILVA VON FLACH
5ª Região

DESPACHO

1. Homologo, na forma do art. 18, XXI, do RITST, o acordo de fl. 469, para que produza o efeito processual de extinguir o processo com julgamento de mérito (CPC, art. 269, III).
2. Publique-se e baixem os autos.
Brasília, 18 de fevereiro de 1986.

COQUEIJO COSTA
Ministro Presidente do TST

TST-RR-7572/84
JVO/MD

RECORRENTES: ARNILDO DE SOUZA PEREIRA E OUTRO
Advogada: Drª Maria de L. Dornelles Marcolin
RECORRIDA: CONSTRUTORA DUMEZ S/A
Advogada: Drª Derli da Silveira
4ª Região

DESPACHO

1. Homologo, na forma do art. 18, XXI, do RITST, o acordo de fl. 149, para que produza o efeito processual de extinguir o processo com julgamento de mérito (CPC, art. 269, III).
2. Publique-se e baixem os autos.
Brasília, 19 de fevereiro de 1986.

COQUEIJO COSTA
Ministro Presidente do TST

TST-RR-1623/84
JVO/MD

EMBARGANTE: EPTÁCIO DE PAIVA PESSOA
Advogado: Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua
EMBARGADA: COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS - CTU
Advogado: Dr. Hugo Gueiros Bernardes
6ª Região

DESPACHO

1. Registro e homologa, na forma do art. 18, XXI, do RITST, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência comunicada pelo ora embargante.
2. Publique-se e baixem os autos.
Brasília, 18 de fevereiro de 1986.

COQUEIJO COSTA
Ministro Presidente do TST

Secretaria do Tribunal Pleno

SETOR DE PROCESSAMENTO DE AÇÕES ORIGINÁRIAS

PROCESSO AR-38/85

AUTOR: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - F.S.E.S.P.
Adv. Dra. Maria Cristina Paixão Cortes
RÉU: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE ALAGOAS
Adv. Dra. Nádia Costa Ferreira
DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO SR. MINISTRO RELATOR
" Vista às partes para que, querendo, requeiram as provas que desejam produzir, especificando-as, no prazo de 10 (dez) dias.
Publique-se. Brasília, 19 de fevereiro de 1986.
(a) HÉLIO REGATO - Ministro Relator."

PROCESSO AR-40/85

AUTOR: PINHAL - AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Adv. Dr. José Jadir dos Santos
RÉU: NELSON DE SOUZA BUENO

Adv. Dr. Francisco Carlos Caroba
DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO SR. MINISTRO RELATOR
" 1. Digam as partes, em 5 (cinco) dias, se pretendem produzir provas, especificando-as.
2. Decorrido o prazo, voltem conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 19 de fevereiro de 1986. (a) MENDES CA
VALEIRO - Ministro Relator."

Primeira Turma

TST-RR-4244/84

RECORRENTES- RENE PERBEILS E OUTROS
Advogado - Dr. Oswaldo José Barbosa Silva
RECORRIDO - BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
Advogado - Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior

DESPACHO

1- Junte-se
2- baixem os autos ao Juízo de origem
3- Ao Gabinete para as providências devidas
4- Publique-se.
Brasília, 17 de fevereiro de 1986
Assinado - MARCO AURELIO MENDES DE FARIAS MELLO
Ministro Presidente da 1ª Turma

Terceira Turma

SEGUNDA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO - REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1986 - Processos sorteados aos Exmos. Srs. Ministros:

RELATOR - EXMO. SR. MINISTRO ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

AI-4306/85 - TRT da 2ª Região. Agte: Bicycletas Monark S/A (Adv: José Ubirajara Peluso) e Agdo: João Benedito dos Santos (Adv: Izabel Terumi Takata).

AI-4370/85 - TRT da 5ª Região. Agtes: Eólo Brito e Outros (Adv: Ulisses Riedel de Resende) e Agda: Rede Ferroviária Federal S/A (Adv: Eduardo Silva Costa).

AI-4431/85 - TRT da 4ª Região. Agte: Banco Nacional S/A (Adv: Darcy Luiz Colombo) e Agdos: Angelo Alberto Rocha e Outros (Adv: José Torres das Neves).

AI-4442/85 - TRT da 4ª Região. Agte: Tabra - Exportadora de Tabacos do Brasil Ltda (Adv: Lucila M. Serra) e Agda: Cleuza Pereira de Carvalho (Adv: Almiro A. Prade).

AI-4501/85 - TRT da 2ª Região. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv: Márcio Gontijo e Paulo Cesar Gontijo) e Agdo: Marco Antonio Bonin (Adv: José Torres das Neves).

AI-4540/85 - TRT da 1ª Região. Agte: S/A Engefusa (Adv: Marileny Stevaux) e Agdo: Francisco André Dias (Adv: Edson Pottes Val).

AI-4585/85 - TRT da 5ª Região. Agte: Jeronimo de Souza Brito Ferreira (Adv: Juarez Teixeira) e Agda: Serraria Água de Meninos Ltda (Adv: Otto Costa).

AI-4620/85 - TRT da 4ª Região. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv: Paulo Cesar Gontijo e Márcio Gontijo) e Agdo: Elenar Carlos Rotta.

AI-4631/85 - TRT da 2ª Região. Agte: Roseli Pereira de Oliveira (Adv: Ulisses Riedel de Resende) e Agdo: Elterm - Resistências Elétricas S/A (Adv: Aida Janho).

AI-4658/85 - TRT da 2ª Região. Agte: Mecânica Pesada S/A (Adv: Rafael E. Pugliese Ribeiro) e Agdo: Paulo Roberto Casarin).

AI-4680/85 - TRT da 2ª Região. Agte: Raimundo Duarte Pinheiro (Adv: Valter Uzzo) e Agdo: Mogiano S/A - Empreendimentos Comerciais e Imobiliários (Adv: Rubens Camargo Alves).

AI-4692/85 - TRT da 1ª Região. Agte: Construtora Santa Isabel S/A (Adv: Lidio E. Lobo Araujo) e Agdo: José Eurique Cezário (Adv: Maria Alice Martins Romano Montebello Carreiro).

AI-4704/85 - TRT da 1ª Região. Agte: Luiz Souza Liberal (Adv: Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes) e Agdo: Centro de Processamento de Dados do Estado do Rio de Janeiro (Adv: Paulo Leal Netto Machado).

AI-4716/85 - TRT da 2ª Região. Agte: Mario da Costa Cardoso Filho (Adv: Wilson de Oliveira) e Agda: Prefeitura Municipal de São Vicente.

RELATOR: EXMO SR. MINISTRO RANOR BARBOSA

AI-4314/85 - TRT da 2ª Região. Agte: Indústria de Pneumáticos Fi

restone S/A (Adv. Rafael E. Pugliese Ribeiro) e Agdo: José Moreira da Silva.

AI-4426/85 - TRT da 2ª Região. Agte: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Adv. Evely Marsiglia de Oliveira Santos) e Agdo: Alberto Barbosa (Adv. Sérgio Mendes Valim).

AI-4439/85 - TRT da 4ª Região. Agtes: Isnar Dias de Araújo e Outros (Adv. Carmen Laura Martins da Cruz) e Agda: Rede Ferroviária Federal S/A (Adv. Carlos Eduardo Garcez Baethgen).

AI-4451/85 - TRT da 4ª Região. Agte: Luiz Piffero Monteiro (Adv. Ajadil de Lemos) e Agdo: Marcino Lopes de Medeiros.

AI-4510/85 - TRT da 2ª Região. Agte: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp (Adv. Vera Lígia Abrão Jana) e Agdo: Francisco Manuel da Cunha (Adv. Antônio Lopes Noleto).

AI-4581/85 - TRT da 5ª Região. Agte: Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S/A (Adv. Cláudio Fonseca) e Agdo: Maerbal Bitencourt Marinho (Adv. Renato Mário Borges Simões).

AI-4598/85 - TRT da 10ª Região. Agte: Cia. Brasileira de Distribuição S/A (Adv. Francisco Martins Leite Cavalcante) e Agdo: José Germano Almeida Vieira (Adv. João Rocha Martins).

AI-4628/85 - TRT da 4ª Região. Agte: Zivi S/A - Cutelaria (Adv. Hugo Gueiros Bernardes. Filho) e Agdo: Euclides Mendes.

AI-4654/85 - TRT da 2ª Região. Agtes: Fernando José de Mello e Outro (Adv. Dilma Maria Toledo) e Agda: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv. Icléo Toledo Lapa).

AI-4668/85 - TRT da 2ª Região. Agte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv. Drausio A. Villas Boas Rangel) e Agdo: Guilherme Secco.

AI-4688/85 - TRT da 1ª Região. Agte: Serviço de Assistência Social Evangélico - Sase (Adv. Sylvio Ribeiro Ferreira) e Agdos: Carlos Alberto Nideck e Outra (Adv. Paulo Leal Netto Machado).

AI-4700/85 - TRT da 1ª Região. Agte: Nilton Gazanez (Adv. J. Aleuão de Oliveira) e Agda: Casa Mattos Papelaria e Livraria S/A (Adv. Hélio F. Gomes).

AI-4712/85 - TRT da 1ª Região. Agte: Sebastião Nogueira (Adv. Vera Zarjitska Barroso) e Agdo: Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S/A (Adv. Adrianus J. A. Uiterwaal).

AI-4727/85 - TRT da 5ª Região. Agte: Aeróleo Ltda (Adv. Aurélio Pires) e Agdo: Manoel Maurício Nascimento (Adv. Artêmio Batista dos Santos).

RELATOR - EXMO. SR. MINISTRO MENDES CAVALEIRO

AI-4310/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A (Adv. Silvia A. Campos) e Agdo: Antonio Torres (Adv. Darry Mendonça).

AI-4409/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Artur Silva (Adv. Antonio Lopes Noleto) e Agda: Cia. Municipal de Transportes Coletivos ' CMTC (Adv. Drausio A. Villas Boas Rangel).

AI-4435/85 - TRT da 4a. Região. Agte: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Adv. Heitor da Gama Ahrends) e Agdo: Ivan Lopes Brandolt (Adv. José Tôres das Neves).

AI-4447/85 - TRT da 4a. Região. Agte: Ford Administração e Consórcios Ltda (Adv. Jorge Salles Pentéado de Mello Kujawski) e Agdos: João Carlos Marchesi e Outro (Adv. Mário Chaves).

AI-4506/85 - TRT da 2a. Região. Agtes: Francisco Lima e Silva e Outros (Adv. Antônio Lopes Noleto) e Agda: Empresa Jornalística Comércio e Indústria S/A.

AI-4577/85 - TRT da 5a. Região. Agte: Petróleo Brasileiro S/A PETROBRAS (Adv. Cláudio Penna Fernandez e Ruy Caldas Pereira) e Agdos: Reinaldo Hélio da Costa e Outro (Adv. Rubens Mário de Macedo).

AI-4589/85 - TRT da 5a. Região. Agte: Banco Nacional S/A (Adv. Joaquim Maurício da Motta Leal) e Agdo: Jorge Lima Fontes (Adv. Roberto Botelho Monteiro).

AI-4624/85 - TRT da 4a. Região. Agte: Solange Maria Ruschel (Adv. Laci Ughini) e Agdos: Organização Schmitz Ltda e Outros.

AI-4650/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Aurino Teixeira da Silva (Adv. Antonio Lopes Noleto) e Agda: Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga.

AI-4662/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Luiz Batista de Souza (Adv. Antonio Lopes Noleto) e Agda: Empresa Jornalística Diário Popular S/A (Adv. Telma Lagonegro Longano).

AI-4684/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A (Adv. Rubens Camargo Alves) e Agdo: Edalmo Alves Rangel (Adv. Raul Soriano).

AI-4696/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Serviço Social da Indústria - SESI (Adv. Hugo Gueiros Bernardes) e Agda: Sônia Campello de Mello (Adv. Haroldo de Castro Fonseca).

AI-4708/85 - TRT da 1a. Região. Agte: Banco Boavista S/A (Adv. Ursulino Santos Filho) e Agda: Lea da Natividade Coelho (Adv. Jorge Antonio da Silva Ramos).

AI-4723/85 - TRT da 5a. Região. Agte: Banco Nacional S/A (Adv. Joaquim Maurício da Motta Leal) e Agdo: Ubaldino Alves Umbelino (Adv. José Tôres das Neves).

RELATOR - EXMO. SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA

AI-4313/85 - TRT da 2a. Região. Agte: Bicycletas Monark S/A (Adv. José Ubirajara Peluso) e Agda: Noeme Marques de Souza (Adv. Nelson Gonçalves).

AI-4424/85 - TRT da 2ª Região. Agte: Brastemp S/A (Adv. Olavo Leonel de Barros) e Agdo: Renato Cavezzale Dias (Adv. Paulo Sérgio Campos Cavezzale).

AI-4438/85 - TRT da 4ª Região. Agte: Pedro Lauro Garcia (Adv. Achylles José Finger) e Agdo: Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Rio Grande.

AI-4450/85 - TRT da 4ª Região. Agte: Pirelli S/A Cia. Industrial Brasileira (Adv. Marco Antônio Waick Oliva) e Agdo: Cláudio Gilberto Correia da Silveira.

AI-4509/85 - TRT da 2ª Região. Agte: Companhia Textil Santa Catarina (Adv. José Eduardo Soares Lobato) e Agdo: Moacyr Cappellano Gonçalves (Adv. Mattio Napolitano).

AI-4580/85 - TRT da 5ª Região. Agtes: Correa Ribeiro S/A Comércio e Indústria e Aprazo Comércio e Serviços S/A (Adv. Gonçalo Porto de Souza Neto) e Agdo: José Araújo Gargur (Adv. Manoel Falcão).

AI-4597/85 - TRT da 10ª Região. Agte: Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF (Adv. Roberto de Figueiredo Caldas) e Agdo: Jornal do Brasil Ltda (Adv. Victor Russomano Júnior).

AI-4627/85 - TRT da 4ª Região. Agte: Icotron S/A - Indústria de Componentes Eletrônicos (Adv. Sérgio Gualdi Ferreira da Silva) e Agda: Inez do Nascimento Bueno.

AI-4653/85 - TRT da 2ª Região. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Adv. Yara Sinatora) e Agdo: Orides do Nascimento.

AI-4665/85 - TRT da 2ª Região. Agte: Sociedade de Beneficência-Hospital Matarazzo (Adv. Jorge Pentéado Kujawski) e Agdo: Hugo Rega (Adv. João Marques da Cunha).

AI-4687/85 - TRT da 1ª Região. Agte: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Adv. Cláudio Penna Fernandez e Ruy Caldas Pereira) e Agdo: Eraldo Macedo Bezerra (Adv. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert).

AI-4699/85 - TRT da 1ª Região. Agte: Adeodato Silfonio (Adv. Clauberto de Mesquita Marques) e Agda: Construtora Norberto Odebrecht S/A (Adv. Renilda Maria Cavalcanti Barreiros).

AI-4711/85 - TRT da 1ª Região. Agte: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A (Adv. Paulo Cesar Gontijo) e Agdo: Waldir Victorino Cardoso (Adv. Gustavo A. P. Costa).

AI-4726/85 - TRT da 5ª Região. Agtes: Antonio Pedro dos Santos Filho e Outros (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Agda: Rede Ferroviária Federal S/A (Adv. Agenor Calazans da Silva Filho).

RELATOR: EXMº SR. MINISTRO GUIMARÃES FALCÃO

REVISOR: EXMº SR. MINISTRO ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

RR-1472/85 - TRT da 1ª Região. Rcte: Anselmo Adauto Nunes da Silva (Adv. Carmelo Corato) e Rcd: Aprascont - Serviços e Assessoria Contábil - Sociedade Civil Ltda (Adv. Regina Célia Ribeiro de Carvalho).

RR-3962/85 - TRT da 10ª Região. Rcte: Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP (Adv. Augusto Ramos) e Rcd: Nelson Nunes de Azevedo (Adv. Heloisa R. C. Felipe dos Santos).

RR-4294/85 - TRT da 6ª Região. Rcte: Banco Nacional S/A (Adv. Irineu Barbosa Tavares) e Rcd: Alberto Jorge Gomes da Silva (Adv. Ivanildo Ventura da Silva).

RR-4531/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Coest - Construtora de Oleodutos e Serviços Técnicos S/A (Adv. Luiz Antonio Reali Frago) e Recdo: Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo - SECONCI (Adv. Hugo Gueiros Bernardes e Harleine Gueiros B. Dias).

RR-4685/85 - TRT da 10a. Região. Recte: Banco Lar Brasileiro S/A (Adv. Victor Russomano Júnior) e Recdo: José Elias de Souza (Adv. José Tôres das Neves).

RR-4718/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Marlene da Graça Albertinazzi (Adv. José Tôres das Neves) e Recdo: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A (Adv. Neusa Voltolim).

RR-4868/85 - TRT da 1a. Região. Recte: Pecúlio União (Adv. Elvécio Alves de Moura) e Recdo: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Se

guros Privados e de Crédito do Estado do Rio de Janeiro (Adv. José Tôrres das Neves).

RR-4945/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Lídia Faria de Aguiar (Adv: Dílma Maria Toledo) e Recda: Cia. Municipal de Transportes Coletivos -CMTC (Adv: Drausio A. Villas Boas Rangel).

RR-4960/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Volkswagen do Brasil S/A (Adv: Fernando Barreto de Souza) e Recdo: Geremias Hildebrando (Adv: Dulcineia Teixeira de Andrade).

RR-6084/85 - TRT da 4a. Região. Recte: Getúlio Bitencourt José Luiz (Adv: Nelson J.M. Ribas) e Recda: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense (Adv: Paulo Serra).

RR-6168/85 - TRT da 4a. Região. Recte: Paulo Roberto Jacobsen Gonçalves (Adv: Dalton Augusto dos Santos) e Recdo: Azevedo Bento S/A - Indústria e Comércio (Adv: José Alfredo Thomé Penna).

RR-6283/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Gilvan Pereira da Silva (Adv: Arcide Zanatta) e Recda: Siderúrgica J.L. Aliperti S/A (Adv: Cássio Mesquita Barros Júnior).

RR-6338/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Hermenegildo Antonio de Oliveira (Adv: Eduardo do Vale Barbosa) e Recda: Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC (Adv: Icléo Toledo Lapa).

RR-6421/85 - TRT da 1a. Região. Recte: José Rolando da Silva (Adv: Darcy Luiz Riveiro) e Recdo: Montreal Engenharia S/A (Adv: Vanda Maria Rosa da Cunha).

RR-6468/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (Adv: Gilda Parreira) e Recdos: Wilciley Luiz Guimarães e Outro (Adv: Sid H. Riedel de Figueiredo).

RR-6646/85 - TRT da 4a. Região. Recte: Vedy Alves Barbosa (Adv: Laís Helena Nicotti) e Recda: Construtora Dumez S/A (Adv: Cláudio Scandolara).

RR-6671/85 - TRT da 2a. Região. Rectes: Antonio da Rocha de Souza e FEPASA - Ferrovia Paulista (Adv: Angelo Edemur Bianchini e José Minoru Hirata) e Recdos: Os mesmos.

RR-6735/85 - TRT da 5a. Região. Rectes: Petróleo Brasileiro S/A PETROBRÁS e Elisabeth Silva de Souza (Adv: Ulisses Riedel de Resende, Cláudio Penna Fernandez e Ruy Caldas Pereira) e Recdos: Os mesmos.

RR-6975/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Construtora Mendes Júnior S/A (Adv: Pedro Ivan de Rezende) e Recdos: Florisvaldo José Fernandes e Outro (Adv: Elcio A. Vicente).

RR-8038/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Banco do Brasil S/A (Adv: Roberto Rodrigues de Carvalho) e Recdo: Milton Tucci (Adv: Natal Mantovani).

RELATOR: EXMO. SR. MINISTRO ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
REVISOR: EXMO. SR. MINISTRO RANOR BARBOSA

RR-1464/85 - TRT da 1a. Região. Recte: Condomínio do Edifício "Uberaba" (Adv: Sylvio Paulo Falcone Grechi) e Recdo: João Avelino Pereira (Adv: Elío Luiz Pistarino).

RR-3958/85 - TRT da 1a. Região. Recte: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro -CEHAB - RJ (Adv: Giannino Vilard) e Recdo: Carlos de Araújo (Adv: Newton Silveira de Souza).

RR-4292/85 - TRT da 6a. Região. Recte: Usina Central Barreiros S/A (Adv: Rômulo Marinho) e Recdos: Amaro José da Silva e Outros (Adv: Mozart Borba Neves).

RR-4529/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Maria Evangelina Batista de Melo (Adv: Hiroshi Hiraikawa) e Recdo: Bruno Blóis e Cia. Ltda (Adv: Lair Maria Montenegro).

RR-4683/85 - TRT da 10a. Região. Rectes: Cia. Brasileira de Distribuição (Supermercados Pão de Açúcar S/A) e Sindicato dos Empregados no Com. de Brasília (Adv: Brasilino Santos Ramos e João Rocha Martins) e Recdos: Os mesmos.

RR-4713/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Construtora de Distilafias Dedini S/A (Adv: José Ubirajara Peluso) e Recdo: Luiz Barbosa (Adv: Cláudio Curi).

RR-4866/85 - TRT da 1a. Região. Recte: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá (Adv: José Alberto Couto Maciel) e Recdo: Tercílio Carlini Sobrinho (Adv: Tercílio Carlini Sobrinho).

RR-4943/85 - TRT da 2a. Região. Recte: S/A - Indústrias Matarazzo do Paraná (Adv: Milton Mesquita de Toledo) e Recdo: Valmor Tolfo (Adv: Hamilton E. A. R. Proto).

RR-4958/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Idécio da Silva Lima (Adv: Dílma Maria Toledo) e Recda: Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC (Adv: Drausio A. Villas Boas Rangel).

RR-5989/85 - TRT da 3a. Região. Recte: Iolanda Alves de Oliveira Jaques da Silva (Adv: Bolivar Viégas Peixoto) e Recda: Fundação das Pioneiras Sociais - Hospital Sarah Kubitschek (Adv: Gustavo Alberto Rocha de A. Branco).

RR-6166/85 - TRT da 4a. Região. Recte: Julio Inácio dos Santos (Adv: Renato Wendling) e Recdo: M. Roscoe S/A - Engenharia, Indústria e Comércio (Adv: Evangelia Vassiliou Beck).

RR-6281/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Antonio Lubilini Fajre-din (Adv: José Tôrres das Neves) e Recdo: Banco Safra S/A (Adv: Lucy de Arruda Camargo).

RR-6336/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Itaú Seguradora S/A (Adv: Geraldo Dias Figueiredo) e Rcd: Hygino Correia Passos (Adv: Djalma da Silveira Allegro).

RR-6419/85 - TRT da 1a. Região. Recte: Luiz Freire da Silva (Adv: Fernando Tadeu Taveira Anuda) e Rcd: São José o Príncipe das Frutas Ltda (Adv: Ozivaldo Lopes da Silva).

RR-6466/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Benedito Fernandes Maciel (Adv: Maria Neide Marcelino) e Rcd: Goyana S/A - Indústrias Brasileiras de Materiais Plásticos (Adv: Drausio A. Villas Boas Rangel).

RR-6644/85 - TRT da 4a. Região. Recte: Alcides Taborda Medeiros (Adv: Alino da Costa Monteiro) e Rcd: Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv: Ivo Evangelista de Ávila).

RR-6669/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A (Adv: Rubens Camargo Alves) e Rcd: Gilde te de Souza Silva (Adv: José Tôrres das Neves).

RELATOR: EXMº SR. MINISTRO RANOR BARBOSA

REVISOR: EXMº SR. MINISTRO MENDES CAVALEIRO

RR-3949/85 - TRT da 10a. Região. Recte: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF (Adv: Elío Moulin) e Rcd: Pedro de Holanda Cavalcante (Adv: Heloisa Rodrigues C. Felipe dos Santos).

RR-3976/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Indústrias Químicas Matarazzo S/A (Adv: José Maria de Castro Bérnils) e Rcd: José Justino Bezerra (Adv: José Francisco Boselli).

RR-4304/85 - TRT da 1a. Região. Recte: Radio Transamérica de São Paulo S/A (Adv: Paulo Maltz) e Rcd: Alcides Dutra Barbosa (Adv: Haroldo de Castro Fonseca).

RR-4676/85 - TRT da 3a. Região. Recte: Banco Itaú S/A (Adv: Natal Carlos da Rocha) e Rcd: Rosimeire Aparecida Rodrigues (Adv: José Tôrres das Neves).

RR-4693/85 - TRT da 10a. Região. Recte: Paulo Roberto Dutra Rezen de (Adv: Aparecido dos Passos) e Rcd: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv: Paulo César Gontijo).

RR-4859/85 - TRT da 1a. Região. Recte: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - Banerj (Adv: José Alberto Couto Maciel) e Rcd: Juarez Motta Lisboa (Adv: Nelson Luiz de Lima).

RR-4933/85 - TRT da 2a. Região. Rectes: Geny Serra Guimarães e Outros (Adv: Valter Uzzo) e Rcd: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (Adv: Nelson Santos Peixoto).

RR-4953/85 - TRT da 2a. Região. Rectes: Ramon Diez Arias e Outros (Adv: Eduardo do Vale Barbosa) e Rcd: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv: Drausio S. Villas Boas Rangel).

RR-5983/85 - TRT da 5a. Região. Recte: Valdeir Pereira Silva Santos (Adv: Luiz Tadeu Leite Vieira) e Rcd: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Adv: Cláudio Penna Fernandez e Ruy Caldas Pereira).

RR-6103/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Adv: Osvaldo Ferreira da Silva) e Rcd: Aparecido Ferreira da Silva (Adv: Ricardo Artur Costa e Trigueiros).

RR-6230/85 - TRT da 6a. Região. Recte: Usina Estreliana Ltda (Adv: Jairo Victor da Silva) e Rcd: Maria Quitéria da Silva e Outros (Adv: João Bandeira).

RR-6291/85 - TRT da 2a. Região. Recte: A. Araújo - Engenharia e Montagens (Adv: Sergio Luis Magri) e Recdo: José Soares da Silva (Adv: S. Riedel de Figueiredo).

RR-6346/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv: Drausio A. Villas Boas Rangel) e Recdas: Isabel do Carmo Maria e Outra (Adv: Sid H. Riedel de Figueiredo).

RR-6433/85 - TRT da 4a. Região. Recte: Fermino Porciúncula Proença (Adv: Nadir José Ascoli) e Recdo: Montreal Engenharia S/A (Adv: Rital Armani Valmorbidia).

RR-6558/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo (Adv: Ulisses Riedel de Resende) e Recda: Acepam Acessórios para Máquinas S/A.

RR-6663/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Juracy Ramos da Costa (Adv: Antônio Lopes Noleto) e Recda: Sociedade de Beneficência Hospital Matarazzo (Adv: Arthur Vallerini).

RR-6680/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Lucy Noivas e Confecções Ltda (Adv: Ibraim Calichman) e Recda: Vicência Maria da Silva (Adv: Ulisses Riedel de Resende).

RR-6760/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Vicunha S/A - Indústrias Reunidas (Adv: José Granadeiro Guimarães) e Recda: Rita Sidônia Monteiro Prates Silva (Adv: Oswaldo Hernandez Ávila).

RR-7397/85 - TRT da 3a. Região. Recte: Mendes Júnior International Company (Adv: Boris Alexandre Balaguer) e Recdos: Manoel Rodri-

gues da Silva e Construtora Mendes Júnior S/A (Advs: Itália Maria Viglioni e Paulo Otaviano Bernis).

RR-8487/85 - TRT da 5a. Região. Recte: Daniel Prazeres Santana (Adv: Joana Angélica Santos) e Recda: Construtora Mendes Júnior S/A (Adv: Mônica Maria Gonçalves Correia).

RELATOR: EXMO. SR. MINISTRO MENDES CAVALEIRO
REVISOR: EXMO. SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA

RR-3590/85 - TRT da 2a. Região. Recte: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A (Adv: Maria José Pecoraro) e Recdo: Orpheu Raphael Santilli (Adv: Antonio Cardoso).

RR-3967/85 - TRT da 10a. Região. Recte: Aires Soares (Adv: Rubem José da Silva) e Recdo: Banco do Brasil S/A (Adv: Mayris Rosa Barchini León).

RR-4298/85 - TRT da 10a. Região. Recte: Cormat - Corpo de Vigilantes de Mato Grosso Ltda (Adv: João Estenio Campelo Bezerra) e Recda: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (Adv: Moacir Scandola).

RR-4534/85 - TRT da 2a. Região. Rectes: Banco Nordeste S/A e Dirceu Augusto Novo (Advs: Selma Di Costa e José Tôres das Neves) e Recdos: Os mesmos.

RR-4688/85 - TRT da 10a. Região. Recte: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A-BNCC (Adv: Rogério Avelar) e Recdos: Maria Clotildes Pires Bastos (Adv: Dion Ross Kasakoff).

RR-4771/85 - TRT da 3a. Região. Recte: BMG - Crédito Imobiliário S/A (Adv: Francisco José Machado Bastos) e Recdos: Sebastião José Garcia Sobrinho (Adv: Angela Maria de Resende).

RR-4871/85 - TRT da 1ª Região. Rcte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Adv. Nêlio Roberto dos Santos) e Rcdco: Isaias Soncini (Adv. Francisco Gomes da Silva).

RR-4948/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: Altamiro Miguel da Silva (Adv. Rita Lígia de Cerqueira Leite) e Rcdco: Comercial e Construtora PKM Ltda.

RR-4963/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: Agenor Oliveira da Silva (Adv. Roberto Otaviano Nascimento) e Rcdco: Elétrica Brasileira Indústria e Comércio Ltda (Adv. Alfredo Nogueira B.F. Barros).

RR-6098/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Advs. Cláudio Penna Fernandez e Ruy Caldas Pereira) e Rcdco: Ana Ferreira de Carvalho (Adv. S. Riedel de Figueiredo).

RR-6215/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: Maxtra Indústria de Artefatos e Textéis Ltda (Adv. Argemiro Gomes) e Rcdco: Maria Salomé de Assis (Adv. Nilza Saes Rodrigues).

RR-6286/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: José Lineu Guanaes (Adv. José Tôres das Neves) e Rcdco: Banco Comércio e Indústria de São Paulo S/A (Adv. Neusa Voltolini).

RR-6341/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa (Adv. José Carlos Castaldo) e Rcdco: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jahu (Adv. José Tôres das Neves).

RR-6424/85 - TRT da 1ª Região. Rcte: Banco Financeiro Português (Adv. Ivan Paim Maciel) e Rcdos: Therezinha Ferreira Coelho e Outros (Adv. José Tôres das Neves).

RR-6550/85 - TRT da 3ª Região. Rcte: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - Usiminas (Grupo Siderbrás) (Adv. José Milton Bitencourt) e Rcdco: Ivo Luiz dos Santos (Adv. José Caldeira Brand Neto).

RR-6651/85 - TRT da 4ª Região. Rcte: Coemsa - Construções Eletromecânicas S/A (Adv. Paulo José da Rocha) e Rcdco: Carlos Raul Barrios Villalba (Adv. Tarso Fernando Genro).

RR-6675/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: Brown Boveri Positron Instalações Industriais Ltda (Adv. Elmano Antonio de Oliveira Santos) e Rcdco: Ademir Sanches Berderama (Adv. Antonio Bitincóf).

RR-6755/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: Wheaton do Brasil S/A Indústria e Comércio (Adv. Joseval Sirqueira) e Rcdco: Pedro da Purificação (Adv. José Célio Manso Vieira).

RR-7101/85 - TRT da 5ª Região. Rcte: Valdemar Mendes de Oliveira (Adv. Joana Angelica Santos) e Rcdco: Construtora Mendes Júnior S/A (Adv. Mônica Maria Gonçalves Correia).

RR-8155/85 - TRT da 1ª Região. Rcte: Olavo Machado (Adv. Sid. H. Riedel de Resende) e Rcdco: Banco do Brasil S/A (Adv. Ney Pataro Pacobahyba).

RELATOR: EXMO SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
REVISOR: EXMO SR. MINISTRO GUIMARÃES FALCÃO

RR-3594/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: Philco Rádio e Televisão Ltda (Adv. Emmanuel Carlos) e Rcdco: Juscelino Ribeiro Ramos (Adv. S. Riedel de Figueiredo).

RR-3973/85 - TRT da 5ª Região. Rctes: Adilson de Jesus e Outros (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Rcdco: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Advs. Cláudio Penna Fernandez e Ruy Caldas Pereira).

RR-4302/85 - TRT da 10ª Região. Rcte: Sophia Marinho Pires de Freitas (Adv. Eduardo Luiz Safe Carneiro) e Rcdco: Fundação Hospitalar do Distrito Federal (Adv. Edna Cosentino Xavier Cardoso).

RR-4540/85 - TRT da 1ª Região. Rcte: Rid Carlos Amarillo (Adv. Milton Castro Filho) e Rcdco: Condomínio do Edifício Guilherme Witte (Adv. Rosali Rebelo da Silva).

RR-4691/85 - TRT da 10ª Região. Rcte: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR (Adv. Neusa Eugênio Bicalho Monteiro) e Rcdco: Maria de Lourdes Figueiredo Cerqueira.

RR-4787/85 - TRT da 4ª Região. Rcte: Vergilino Gross de Oliveira (Adv. Vera Lúcia Kolling) e Rcdco: Zivi S/A - Cutelaria (Adv. Hugo Gueiros Bernardes).

RR-4931/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: João Jaime de Carvalho Almeida (Adv. S. Riedel de Figueiredo) e Rcdco: Banco do Brasil S/A (Adv. Oswaldo Lotti).

RR-4951/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTCC (Adv. Adilson Antonio da Silva) e Rcdco: Antonio Francisco dos Santos (Adv. Dilma Maria Toledo).

RR-5981/85 - TRT da 9ª Região. Rcte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Adv. Marcello Reus Darin de Araújo) e Rcdco: Amadeus Loures da Rocha (Adv. Isaias Zela Filho).

RR-6101/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: Indústrias Matarazzo de Embalagens S/A (Adv. Milton Mesquita de Toledo) e Rcdco: Manoel Passos Brasileiro (Adv. S. Riedel de Figueiredo).

RR-6228/85 - TRT da 6ª Região. Rcte: Banorte - Banco Nacional do Norte S/A (Adv. Paulo José Coutinho de Albuquerque) e Rcdco: Amaro Wanderley de Souza (Adv. José Tôres das Neves).

RR-6289/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTCC (Adv. Drausio A. Villas Boas Rangel) e Rcdco: Renato Hespagnol (Adv. S. Riedel de Figueiredo).

RR-6344/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: Ana Lucia dos Santos de Oliveira (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Rcdco: Marvita Confecções Ltda (Adv. Miguel Todaro Neto).

RR-6431/85 - TRT da 1ª Região. Rcte: Cia. de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC (Adv. Armando Pereira de Miranda) e Rcdco: Pedro Cândido dos Santos (Adv. Sid. H. Riedel de Figueiredo).

RR-6555/85 - TRT da 3ª Região. Rctes: Nísio Santos e Outro (Adv. José Ornelas de Melo) e Rcdco: Sotreq S/A de Tratores e Equipamentos (Adv. José Alberto Couto Maciel).

RR-6661/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo - Seconci (Adv. Hugo Gueiros Bernardes) e Rcdco: Sociedade de Engenharia Urbânia Ltda (Adv. Antonio Augusto Silveira).

RR-6691/85 - TRT da 3ª Região. Rctes: Francisco Markowicz Júnior e Outro (Adv. Daniel Ventura Netto) e Rcdco: Sibisa - Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Guido de Fontgaland da Mata).

RR-6758/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: Sueli Rebelo Astolpho (Adv. Altair Castor Cerqueira) e Rcdco: National do Brasil Ltda (Adv. João Roberto de Guzzi Romano).

RR-7348/85 - TRT da 2ª Região. Rcte: Construtora Mendes Júnior S/A (Adv. Pedro Ivan de Resende) e Rcdos: Armelindo Fernando da Silva e Outro (Adv. Elcio Aparecido Vicente).

RR-8458/85 - TRT da 3ª Região. Rcte: Mendes Júnior International Company (Adv. Boris Alexandre Balaguer) e Rcdco: Antônio Nunes Leite (Adv. Maria Cândida da Cruz Gomes).

Brasília, 20 de fevereiro de 1986.

MARIO DE A. M. PIMENTEL JUNIOR
Secretário da 3ª Turma

Tribunal Regional do Trabalho

Presidência

PROCESSO-TRT-RO-Nº 2289/84

RECURSO DE REVISTA

RECORRENTES: JORGE PENNA TEIXEIRA SOBRINHO E MAURO DA SILVA DE FELICE
(Advs. Edisio Gomes de Matos e Outra)

RECORRIDO : DIÁRIO DE BRASÍLIA S/A
(Advs. José Cruz Mácêdo e Outro)
Vistos, etc.